

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo ..	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço	1
Outros Atos	Erro! Indicador não definido.

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 41/2024 A Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o que consta no Processo Administrativo nº01/2024, que aponta irregularidades referente à Inexecução Total da Ata de Registro de Preço, pela ausência de entrega do empenho 719/2023; Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado;
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa Fabiano Costa Azevedo, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Argemiro Souza Reis, nº 150, Residencial Ipê, Paraguaçu/MG, devidamente inscrita no CNPJ: 29.551.995/0001-60, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2020, o que segue: Impedimento de licitar e contratar com o Cisamapi, e com a devida comunicação com o SICAF pelo prazo de três anos (Lei nº 10.520/2002, art.7º), a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI. Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 10% sobre o valor da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será R\$ 104,65 (cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 23 de agosto de 2024.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria Executiva do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivelato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de seu agente de contratação, Gabriel Gustavo Ferraz, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 12/09/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/e-ditais-licitacao>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817. Ponte Nova, 29 de agosto de 2024. Gabriel Gustavo Ferraz - Agente de Contratação – CISAMAPI.

Outros Atos

EXTRATO AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista do que consta na PORTARIA nº 39/2024 de 17/07/2024 que aponta irregularidades decorrentes do Processo, resolve: Declarar à empresa Fabiano Costa Azevedo, portadora de CNPJ:29.551.995/0001-60, com sede a Av. Argemiro Souza Reis, nº150, Bairro Residencial Ipê, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, a Sanção Administrativa: Impedimento de licitar e contratar com o Cisamapi, pelo período de 03 (três) anos. Artigo 7º da Lei nº 10.520/2022. A mesma entra em vigor na data de publicação 16/08/2024 - Secretária Executiva do CISAMAPI.

**EXTRATO RETIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Gestora de Contratos, faz tornar público a retificação dos documentos Portaria 39/2024 e Decisão Final ao Processo Administrativo, referentes ao Processo Administrativo 01/2024, onde a mesma se dá devido ao erro de digitação. Onde lê-se CNPJ: 27.551.995/0001-60, passa a lê-se CNPJ: 29.551.995/0001-60.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2024.

